



Decreto de nº 267, do dia 15 de outubro de 2025.

**“CRIA A FARMÁCIA BÁSICA NO DISTRITO DE
GAMELEIRA DO JACARÉ DO MUNICÍPIO DE
SÃO GABRIEL-BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Farmácia Básica no Distrito de Gameleira do Jacaré do Município de São Gabriel – Bahia, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio do corrente ano de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



Decreto de nº 268, do dia 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Fernando Andrade de Oliveira Neto do Cargo de Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Fernando Andrade de Oliveira Neto**, para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável (símbolo CC -1) do Município de São Gabriel – Ba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



Decreto de nº 269, do dia 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marlos Carvalho da Rocha**, para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável (símbolo CC -1) do Município de São Gabriel – Ba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



Decreto de nº 270, do dia 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Fernando Andrade de Oliveira Neto**, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (símbolo CC -1) do Município de São Gabriel - Ba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal